

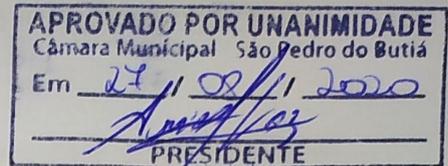


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 030/2020

São Pedro do Butiá, aos 20 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.
Ariel F.H.Vaz
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 030/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial se deve ao fato de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2020. Nesse caso específico, é para fins de abertura da dotação orçamentária: Aquisição de Veículo para Assistência Social – PAIF, elemento de despesa: Equipamento Material Permanente.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.


MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 20/08/2020
HORA: 14:15
Câmara de Vereadores
São Pedro do Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 030/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.326/2019, sob o seguinte código:

0705.08.244.0023.1.761 – Aquisição de Veículo para Assistência Social – PAIF
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

0705.08.244.0023.2.770 – Manutenção do Programa PAIF – União
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...